



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Gabinete da Presidência**

---

ATA SINTÉTICA DA (1ª) PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (1º) PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA (4ª) QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA (9ª) NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Aos três dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte (03/02/2020), às 18h00min, presente os edis Laercio de Aguiar e Zelindo Franskoviak, verificou a ausência dos demais edis que compõem a Casa, e nos termos do Art. 131 e 135 do Regimento Interno, declarou prejudicada a Sessão por não haver numero legal de quórum, lavrou-se a presente Ata sintética que será assinada pelos edis presentes. O trabalho na íntegra encontra-se gravados na Secretaria da Câmara, transmitidos via redes sociais.

Zelindo Franskoviak